DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Contratos - Convocação 2
Outros Atos 3

Instituto de Previdência 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Planos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 022, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA METADE DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL (13º SALÁRIO) A SERVIDORA DESTA CASA DE LEIS

PORTARIA N.º 023, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

PORTARIA N.º 024, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

ATO DA MESA N.º 007, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

.....

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Processo Seletivo nº 001/2025, para **Contratação por Tempo Determinado**.

FAXINEIRA

Classificação	Nome
01º	Ana Paola dos Santos
02º	Jessica dos Santos Martins
03º	Eliana Aparecida Marques
04º	Janaina Isabel de Oliveira Campanha
05º	Cecilia Teles Cabral
06º	Sara da Silva Vicente
07º	Rosicleide Alves Cardoso

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **24/04/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de abril de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Processo Seletivo nº 001/2025, para **Contratação por Tempo Determinado**.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Classificação	Nome
01º	Rodrigo Martins
02º	Thiago Roberto de Souza
03º	Fabiola da Rocha Pizza
04º	João Vitor Marques Fernandes

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **24/04/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de abril de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2023, para **Contratação por Tempo Determinado**.

PTEB I

Classificação	Nome
51º	Graciene Souza de Oliveira Martins

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **28/04/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração

pública efetuar a convocação do próximo candidato. Neste momento a admissão será por Prazo Determinado, porém a sua recusa não acarretará a perda da vaga por ocasião da convocação para a efetivação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra,17 de Abril de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

"Dispõe sobre a convocação para a Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Informática prevista no Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes para provimento no Conselho Tutelar no quadriênio de 2024 a 2028.

Art. 1º A Comissão Eleitoral, por meio de seu presidente,

vem pelo presente convocar os candidatos listados no Anexo I deste Edital, habilitados no Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares, para provimento no Conselho Tutelar, titulares e suplentes do quadriênio 2024/2028, para a Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Informática.

Art. 2º A aplicação da prova ocorrerá no dia **24 de abril do corrente ano**, no NAOTT, localizado na Rua Freesias, 66, no bairro parque residencial Girassois de Holambra, as 18h00, com duração de três horas, já incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas.

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar-se no local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que os portões serão fechados as 18h00.

Art. 3º Serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que alcançarem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Informática.

Art. 4ºA Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial do Município e em outros meios de comunicação, a relação dos nomes dos candidatos aprovados na Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Informática.

Art. 5º O Gabarito Oficial será disponibilizado em publicação no mural do CRAS, sito a Rua Solidagos, n° 99A, Morada das Flores – HOLAMBRA, a partir do dia 25 de abril de 2025.

Art. 6º O prazo para apresentação de defesa do resultado da prova será de acordo com o cronograma do Anexo I do Edital 001/2025, publicado em 10/03/2025.

Art. 7º Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Art. 8º Faz parte do presente Edital os Anexos I contendo a lista dos candidatos aptos para a prova escrita e o Anexo II com as orientações gerais sobre a prova de conhecimentos referente ao processo suplementar de escolha de Conselheiros Tutelares.

Holambra, 17 de abril de 2025.

Daniela Alves
PRESIDENTE DO CMDCA
Flavia Schoneboom Rietjens
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA ESCRITA

Nome
ALYNNE KÁSSIA COSTA REZENDE
ANDREA LIMA BRAGA
ARIVALDA VIEIRA PIRES CRUZ
BRUNA TAIS APARECIDA ANTONIO
CRISTIANE MARIA AUGUSTO DE MORAES
DANIELA APARECIDA RIBEIRO DOS ANJOS
DELFINA APARECIDA TAGLIAFERRO
FAUSTO FILIPINI
HELOISIANE BATISTA DE LIMA JANINI
JOANA ANTUNES TELES FOUGAÇA
LARISSA RODRIGUES CARVALHO
MARCIO LUCAS DE SERAFIM
MARIA ROSA LEIVA
MARISA ADRIANA DA SILVA KANAMARU
PABLO RODOLFO BRUGGEN DE LIMA
ROSENI DOS SANTOS
SILVIA APARECIDA TELDESCHI
YASMIM JOANA

ANEXO II
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

*__***Excerto do Edital 01/2025 publicado em 10/03/2025.***__

7.4. A prova de conhecimentos específicos, **eliminatória**, compreenderá:

- 05(cinco) questões objetivas de língua portuguesa, valendo 02 pontos cada;

- 15 (quinze) questões objetivas de conhecimentos gerais e questões específicas acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação federal e leis municipais nº 953/2019 e 954/2019, referente à criança e ao adolescente e à assistência social, valendo 02 pontos cada;

- 05 (cinco) questões objetivas de informática, valendo 02 pontos cada;

- 01 (uma) uma redação, a qual versará sobre tema alusivo à criança e adolescente, valendo 50 pontos.

7.5. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira

responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

7.8. Motivará a eliminação do candidato do Processo Suplementar de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Suplementar Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

7.9. Será excluído do Processo Suplementar de Escolha o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não apresentar documento que bem o identifique;

c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

d) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 01 (uma) hora de início da mesma;

e) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo Suplementar de Escolha;

h) será eliminado do Processo Suplementar de escolha, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) não comparecer à avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado;

7.10. A prova de conhecimentos específicos terá duração de 3 (três) horas.

7.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

7.13. O candidato poderá levar consigo somente o caderno de questões.

.....

7.15. O candidato fica advertido que deverá dirigir-se ao CRAS, para consultar todos os comunicados expedidos pela Comissão Eleitoral.

7.16. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.17.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.17.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.16 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Suplementar de escolha.

7.17.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

7.18.1. A ausência do candidato à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo Suplementar de Escolha.

7.19. Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) representante do responsável pela aplicação das provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) à aplicação da prova de conhecimentos;

b) às questões da prova de conhecimentos, redação e gabaritos preliminares;

c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente à data da publicação no Prédio do CRAS.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 8.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, no – CRAS do municipio, das 9h00 às 16h00 horas.

8.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário do comparecimento para entrega no Prédio do CRAS.

8.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

8.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

8.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através de Publicações no e na imprensa oficial do município.

8.10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

8.11. Enquanto não julgados os recursos interpostos pelos candidatos, estes poderão participar das etapas seguintes propostas no cronograma de atividades.

8.12. Será invalidado o resultado obtido nestas atividades, caso não tenha deferimento do pedido constante no recurso.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Planos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – RPPS 2025

1. APRESENTAÇÃO

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, trouxe diversas mudanças importantes para as contratações públicas no Brasil. Uma dessas mudanças é a obrigatoriedade da criação do Plano de Contratação Anual, que visa garantir a eficiência e transparência nas contratações públicas. Neste contexto, é importante entender as razões que justificam a criação do plano anual, bem como as fontes e leis que regulamentam sua elaboração e implementação. A seguir, serão apresentadas algumas dessas razões e fontes, para que se possa compreender melhor a importância do Plano de Contratação Anual na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

I. Planejamento: A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, prevê a necessidade de observância do planejamento como um dos princípios basilares na aplicação da norma. O Plano de Contratação Anual é uma ferramenta de planejamento que permite à administração pública antecipar suas necessidades de contratação e planejar as aquisições de bens e serviços de forma mais eficiente;
II. Transparência: O Plano de Contratação Anual permite que a administração pública divulgue suas necessidades de contratação com antecedência, o que aumenta a transparência do processo e permite que os fornecedores se preparem para participar das licitações;
III. Economia: O planejamento antecipado das contratações permite que a administração pública negocie melhores preços e condições com os fornecedores, o que pode resultar em economia de recursos públicos;
IV. Cumprimento da Lei: O Plano de Contratação Anual é regulamentado pelo Decreto nº 1789/2023, que estabelece os objetivos e a competência para sua elaboração e implementação. Dessa forma, a criação do Plano de Contratação Anual é uma forma de garantir o cumprimento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V. Eficiência: O Plano de Contratação Anual permite que a administração pública planeje suas contratações de forma mais eficiente, evitando a realização de licitações desnecessárias ou aquisições emergenciais que podem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Neste sentido, de forma inicial e sucinta, foi criado este Plano de Contratação Anual – 2025 onde indica os valores previstos para as contratações do próximo exercício. O documento ainda passará por revisões e melhorias para adequar ao planejamento do ano de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

2. METODOLOGIA

Para a criação deste Plano de Contratações Anual, foi necessária a atuação de todos os responsáveis diretos pelas atividades da RPPS, com a indicação dos custos estimados para as demandas de sua área. A construção do Plano de Contratações Anual foi desenvolvida pelo RPPS, após ampla análise e debates em reuniões com toda a equipe para alinhamento das ações necessárias para 2025 e após, aprovação por parte do Conselho Administrativo. O anexo I é composto pelos descrição das contratações realizadas em 2024, utilizada como fonte primária para o anexo II, o que traz a previsão para o exercício de 2025, subdividindo-se em categorias conforme as despesas orçamentárias e a regularidade dos dispêndios.

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2024
ANEXO II – ESTIMATIVA DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2025

ANEXO II – ESTIMATIVA DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2025

Nº ITEM	CATEC	DESCRIÇÃO	TIPO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA 2025
	3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	CONSUMO	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 500,00
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONSUMO	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 900,00
	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	CONSUMO	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 500,00
	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONSUMO	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 400,00
	3.3.90.36.02	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	SERVIÇOS	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 15.500,00
	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SERVIÇOS	Locação do imóvel sede do IPMH	R$ 38.800,00
	3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	SERVIÇOS	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 1.000,00
	3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	SERVIÇOS	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 5.700,00
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	SERVIÇOS	Fornecimento de energia elétrica	R$ 5.500,00
	3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇOS	Fornecimento de serviços de agua e esgotos	R$ 1.500,00
	3.3.90.39.64	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS PARA BENEF	SERVIÇOS	Necessidade de serviços para suporte de saúde ocupacional e pericial	R$ 2.100,00
	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 96.200,00
	3.3.90.39.37	JUROS	SERVIÇOS	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ -
	3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	SERVIÇOS	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 21.800,00
	3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SERVIÇOS	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 6.100,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS	Manter os serviços essencias do IPMH	R$ 32.900,00
	3.3.90.40.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOL	TECNOLOGIA	Manutenção dos Equipamentos de TI do IPMH	R$ 10.800,00
	3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADO	TECNOLOGIA	Necessidade de acesso a rede de internet para os serviços do IPMH	R$ 1.000,00
	3.3.90.40.16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	TECNOLOGIA	Locação de Sotware de Gestão Pública	R$ 10.800,00
	3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	TECNOLOGIA	Serviços de TI para os serviços do IPMH	R$ 11.000,00
	4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	EQUIPAMENTOS	Aquisição de Equipamentos de informática para o IPMH	R$ 4.200,00
	4.4.90.52.87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	EQUIPAMENTOS	Materiais e equipamentos duradouros para uso do IPMH	R$ 300,00
					R$ 267.500,00